

INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta um mapeamento sobre as experiências e os discursos produzidos sobre as experiências de justiça restaurativa no Brasil, a partir de uma revisão da literatura nacional sobre o percurso da justiça restaurativa no Brasil e de uma pesquisa empírica realizada com base em um formulário, amplamente divulgado, sobre o perfil das iniciativas de justiça restaurativa que estão em desenvolvimento no país,¹ bem como entrevistas realizadas com representantes de instituições que coordenam programas de justiça restaurativa no Brasil.

As principais questões que se buscou responder por meio da pesquisa empírica são: que atividades as iniciativas de justiça restaurativa no Brasil desenvolvem; em que regiões essas iniciativas estão localizadas; qual é o perfil dos facilitadores e profissionais que atuam nessas iniciativas; qual é o meio de seleção dos facilitadores e profissionais; como os casos atendidos por essas iniciativas chegam a elas; quais são as principais dificuldades enfrentadas por essas iniciativas; e como (e se) as tensões entre o que se chama de “justiça

¹ Foram consideradas iniciativas que estão ativas, ainda que suspensas temporariamente em razão da pandemia de Covid-19.

restaurativa comunitária” e “justiça restaurativa no Poder Judiciário” aparecem nessas iniciativas.

Com base em estudos preliminares e na experiência da autora como facilitadora e coordenadora de uma iniciativa no campo da justiça restaurativa, foram levantadas hipóteses no sentido de que haveria uma predominância de iniciativas (i) vinculadas ao Poder Judiciário; (ii) com facilitadores formados por ONGs, coletivos e instituições que não integram o Poder Judiciário; (iii) com foco na área da infância e juventude e crimes de menor potencial ofensivo; (iv) com foco em práticas de Círculos de Construção de Paz (ou práticas circulares) e Comunicação Não Violenta; (v) com até 10 anos de existência; (vi) financiadas pelo Poder Público; (vii) sem processo seletivo aberto ou amplamente divulgado; (viii) compostas majoritariamente por profissionais da área do Direito. Também se imaginava que seriam identificadas tensões entre a justiça restaurativa comunitária e a justiça restaurativa no Poder Judiciário.

A despeito da trajetória da autora como facilitadora e coordenadora de iniciativa de justiça restaurativa, buscou-se elaborar o presente trabalho a partir de um olhar de “segunda ordem”, isto é, um olhar que tenta se distanciar dos sujeitos, experiências e discursos estudados, para conseguir questionar pressupostos ou dogmas, apontar contradições, críticas e pontos de atenção.

Essa busca se justifica devido à percepção da autora de que a literatura e, principalmente, os conteúdos de mídias digitais que amplamente divulgados sobre a justiça restaurativa no Brasil, produzidos por facilitadores e entusiastas do seu desenvolvimento, costumam apresentar informações sobre o que a justiça restaurativa *deveria ser* com base em experiências pessoais, sem que haja uma preocupação em apresentar os estudos ou dados ou empíricos que fundamentam essas afirmações.

Nesse sentido, apesar de as contribuições pessoais dos facilitadores serem fundamentais para a construção do saber da justiça restaurativa no Brasil, principalmente sob o ponto de vista da pesquisa empírica, entende-se que a prática recorrente de falar sobre a justiça restaurativa e o que ela é sem apontar fundamentos ou fontes pode resultar em construções arbitrárias, bem como em uma desvirtuação do uso do termo “justiça restaurativa” para se referir a práticas ou valores que não guardam relação com as primeiras iniciativas denominadas como justiça restaurativa, ou com a literatura internacional sobre a justiça restaurativa.

Nesse contexto, Dana Greene ao finalizar um mapeamento do movimento restaurativo americano, sugere que existe uma tensão entre os “acadêmicos

da justiça restaurativa” e os “práticos da justiça restaurativa”, resultante de um “descompasso entre os discursos daqueles que estudam e falam sobre a justiça restaurativa e as falas daqueles que fazem a justiça restaurativa”. Veja-se:

“[...] em pesquisa recente de “mapeamento” do movimento restaurativo americano, Greene sugere que existe uma **tensão entre quem ela chama de “acadêmicos da justiça restaurativa” e os “práticos da justiça restaurativa”**. Isto é, existe, segundo a autora, um **descompasso entre os discursos daqueles que estudam e falam sobre a justiça restaurativa e as falas daqueles que fazem a justiça restaurativa**. Essas diferenças e descompassos revelam, dentre outras necessidades, a importância da realização de pesquisas empíricas, para diminuir o distanciamento entre teoria e prática e para que os pesquisadores não sejam os únicos atores do movimento restaurativo a contar a história da justiça restaurativa. Quer dizer, restaurativistas de todos os pontos de partida e chegada – isto é, estudiosos e/ou práticos do modelo restaurativo – precisam unir esforços para traçar uma linha divisória mais clara entre a autenticidade empírica dos apelos restaurativos e seus apelos normativos.”² (destacou-se).

Dialogando com essas ponderações, o presente trabalho é uma tentativa de mapear e compreender discursos produzidos sobre a justiça restaurativa no Brasil partindo de uma perspectiva empírica. Assim, buscou-se evitar formulações sobre o que a justiça restaurativa é (ou deveria ser) segundo o ponto de vista e as experiências pessoais da autora.

Contudo, é importante ressaltar que, em que pese o desafio de construção de um olhar de “segunda ordem”, em alguns momentos, o trabalho apresenta questionamentos que emergem, ao menos em parte, de um olhar de “primeira ordem”, qual seja, um olhar de alguém que deseja promover e contribuir para o desenvolvimento da justiça restaurativa. Afinal, como visto, as próprias hipóteses apresentadas sobre o perfil das iniciativas de justiça restaurativa no Brasil partem de discursos e experiências da autora em sua trajetória enquanto facilitadora.

Diante disso, se não é possível (e talvez, sequer desejável) afastar por completo o olhar de primeira ordem, este trabalho busca ao menos tornar conscientes os encontros (e desencontros) entre os olhares de “primeira” e “segunda” ordem na construção da justiça restaurativa no Brasil.

Nesse sentido, entende-se que a tensão sugerida por Dana Greene, entre “acadêmicos” e “práticos” da justiça restaurativa, torna-se ainda mais complexa,

² GREENE, Dana. *Repeat performance: is restorative justice another good reform gone bad?* Contemporary Justice Review, v. 16, n. 3, 2013, p. 359-390, *apud* ROSENBLATT, Fernanda Fonseca. Lançando um olhar empírico sobre a justiça restaurativa: alguns desafios a partir da experiência inglesa. Revista Brasileira de Sociologia do Direito, Porto Alegre, v. 1, n. 2, 2014, p. 74.

uma vez que existem vozes que se encontram entre essas duas categorias (ou que não se enquadram em nenhuma delas), conforme será visto principalmente por meio das entrevistas realizadas. Tais vozes incluem, por exemplo: facilitadores de justiça restaurativa que realizam pesquisas empíricas; facilitadores e coordenadores de justiça restaurativa que avaliam os projetos em que atuam e produzem estudos sobre eles, tentando construir um olhar crítico que, ao mesmo tempo, se mistura com suas próprias experiências; professores de justiça restaurativa convidados a dar cursos de formação em facilitação, apesar de não terem muita experiência como facilitadores, e sim como gestores ou formuladores de políticas públicas de justiça restaurativa; ou, ainda, facilitadores que não possuem conhecimento acadêmico sobre a justiça restaurativa que são convidados para ministrar cursos e seminários sobre o que é a justiça restaurativa e o que ela deveria ser.

Considerando essas reflexões, passa-se a uma breve explicação sobre a estrutura do trabalho.

No Capítulo 2, apresentar-se-á, com base na literatura internacional e nacional, um panorama sobre o conceito, a origem e as principais características e valores da justiça restaurativa; uma sistematização de críticas e alertas sobre a justiça restaurativa, principalmente no âmbito de sua prática e interações com o Poder Público; uma breve explicação sobre as principais práticas de justiça restaurativa desenvolvidas no Brasil; e um panorama sobre a história do desenvolvimento da justiça restaurativa no Brasil.

Esse último ponto é apresentado a partir de uma análise (i) do que será chamado de “narrativa oficial” sobre o desenvolvimento justiça restaurativa no Brasil; (ii) de outras vozes encontradas na literatura e em seminários e entrevistas, deixadas de fora dessa “narrativa oficial”; (iii) das diretrizes e normativas que versam sobre a justiça restaurativa no Brasil, incluindo cartas de recomendação elaboradas em seminários sobre a justiça restaurativa no início dos anos 2000, resoluções, relatórios e documentos editados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e projetos de lei que estão em tramitação na Câmara dos Deputados; e, por fim, (iv) de uma breve sistematização do cenário atual da justiça restaurativa no Brasil à luz de programas como o Justiça Presente e o Planejamento da Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa publicado dezembro de 2019 pelo CNJ.

No Capítulo 3, apresentar-se-á a metodologia utilizada para a realização da pesquisa empírica, que se divide em duas partes: (i) um formulário eletrônico com perguntas sobre as iniciativas justiça restaurativa no Brasil; e (ii) entrevis-

tas realizadas com representantes de instituições que desenvolvem iniciativas de justiça restaurativa no Brasil.

Em seguida, apresentar-se-á os resultados (i) dos dados obtidos por meio do formulário de pesquisa, a partir de figuras, quadros e tabelas elaborados; e (ii) das entrevistas realizadas, apresentadas por meio de discurso indireto (relatando os apontamentos, reflexões e experiências relatados pelos entrevistados).

Por fim, na Conclusão, será apresentada uma análise das informações coletadas quanto (i) ao perfil das iniciativas levantadas, momento em que serão realizados apontamentos sobre relações que podem existir entre alguns elementos estudados no Capítulos 2 e 3; e (ii) às tensões encontradas nos discursos e práticas levantados nos capítulos anteriores em relação às tensões entre a justiça restaurativa comunitária (ou na comunidade) e a justiça restaurativa no Poder Judiciário. Ao final, sugerir-se-á um possível diálogo entre a teoria e a prática da justiça restaurativa no Brasil, à luz das necessidades e desafios sistematizados.

